



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO  
Em 23/03/2020  
maria de laurdes  
Câmara Municipal de João Lisboa - Ma  
CNPJ: 10.258.101/0001-10  
10:09h

Lei nº 009/2020

*Dispõe sobre o reajuste dos servidores municipais da Educação de João Lisboa e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,**  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 1º de março de 2020 todos os servidores do magistério efetivos da Educação Municipal atingidos pela quota dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEB terão o reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento base dos servidores.

Art. 2º - A partir do mês de março de 2020 o valor do benefício denominado vale-alimentação será fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) e contemplará os servidores efetivos da educação municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 20 de março de 2020, 199º ano da Independência e 132º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro  
João Lisboa - Ma